



DECRETO LEGISLATIVO Nº 61\ 2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO CAJAZEIRENSE, DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026 (SEGUNDA FEIRA) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

Considerando a competência da presidência sobre assuntos de interesse interno do Poder Legislativo;

Considerando que a celebração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade a ocorrer no dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira) possui significado religioso, tradicional e cultural;

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo no dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira) contribuirá para a racionalização dos serviços e para melhor planejamento das atividades do Poder Legislativo

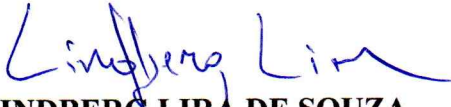
D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido no âmbito do Poder Legislativo Cajazeirense Ponto Facultativo no dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), dia que antecede o feriado municipal da Festa da Padroeira dia 15 de setembro (terça-feira).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.


LINDBERG LIRA DE SOUZA
PRESIDENTE